

## ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

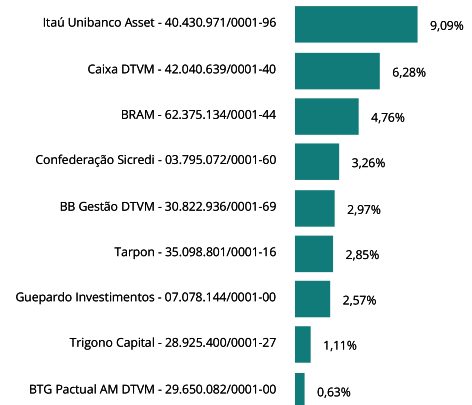
### PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO	
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.527.440.526.850,00	0,00	✓
BRAM	62.375.134/0001-44	Sim	655.854.986.997,33	0,00	✓
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	351.626.820.926,71	0,00	✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	500.848.247.751,43	0,00	✓
Confederação Sicredi	03.795.072/0001-60	Não	109.116.763.795,86	0,00	✓
Guepardo Investimentos	07.078.144/0001-00	Não	3.827.322.747,42	0,04	✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	868.537.342.541,52	0,00	✓
Tarpon	35.098.801/0001-16	Não	6.322.951.617,53	0,03	✓
Trigono Capital	28.925.400/0001-27	Não	3.552.676.855,18	0,02	✓

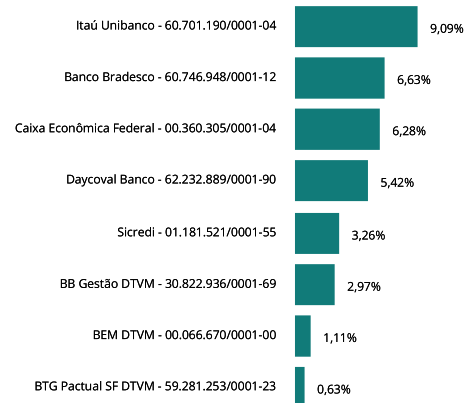
Obs.: Patrimônio em 11/2023, o mais recente divulgado pela Anbima na data de publicação desse relatório.

O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2º, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

### INVESTIMENTOS POR GESTOR DE RECURSOS



### INVESTIMENTOS POR ADMINISTRADOR DE RECURSOS



## ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

FUNDOS	CNPJ	ENQ.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ART. 18	ART. 19	ART. 21	GESTOR	ADMINISTRADOR	STATUS
<b>FUNDOS DE RENDA FIXA</b>									
BB FIC Prev. Perfil Renda Fixa	13.077.418/0001-49	7, III, a	16.475.113.370,57	0,40	0,00	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
BB FIC Previdenciário Fluxo	13.077.415/0001-05	7, III, a	4.049.178.389,19	0,15	0,00	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
BB FIC Previdenciário Títulos Públicos IRF-M 1	11.328.882/0001-35	7, I, b	7.852.193.725,16	0,31	0,00	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
BB Previdenciário Títulos Públicos IMA-B	07.442.078/0001-05	7, I, b	5.283.374.941,87	1,05	0,01	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Bradesco FIC Institucional Renda Fixa IMA-B	08.702.798/0001-25	7, III, a	543.399.103,62	4,05	0,49	Sim	62.375.134/0001-44	60.746.948/0001-12	✓
Bradesco Premium Referenciado Renda Fixa	03.399.411/0001-90	7, III, a	10.327.922.782,38	0,71	0,00	Sim	62.375.134/0001-44	60.746.948/0001-12	✓
BTG Pactual Explorer institucional	48.373.485/0001-95	7, III, a	996.153.469,59	0,63	0,04	Sim	29.650.082/0001-00	59.281.253/0001-23	✓
Caixa Brasil Referenciado	03.737.206/0001-97	7, III, a	13.988.008.512,08	3,02	0,01	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa Brasil Títulos Públicos IMA-B 5	11.060.913/0001-10	7, I, b	7.603.591.100,02	0,01	0,00	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa FIC Novo Brasil Referenciado IMA-B	10.646.895/0001-90	7, III, a	1.298.723.695,54	0,93	0,05	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa FIC Prático Renda Fixa	00.834.074/0001-23	7, III, a	11.948.484.509,43	1,67	0,01	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Itaú FIC Global Dinâmico Institucional	32.972.942/0001-28	7, III, a	2.357.597.914,23	5,89	0,16	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
Itaú FIC IMA-B 5+	14.437.684/0001-06	7, I, b	399.333.268,42	3,21	0,53	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
Sicredi FIC Referenciado Institucional IMA-B	11.087.118/0001-15	7, III, a	629.016.049,71	3,26	0,34	Sim	03.795.072/0001-60	01.181.521/0001-55	✓
<b>FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL</b>									
BB FIC FIA Dividendos Midcaps	14.213.331/0001-14	8, I	549.717.663,58	1,05	0,12	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Guepardo FIC FIA Valor Institucional	38.280.883/0001-03	8, I	474.190.468,78	2,57	0,35	Sim	07.078.144/0001-00	62.232.889/0001-90	✓
Tarpon FIC FIA GT Institucional I	35.726.741/0001-39	8, I	934.426.001,03	2,85	0,20	Sim	35.098.801/0001-16	62.232.889/0001-90	✓
Trigono FIC FIA Delphos Income Inst.	41.196.740/0001-22	8, I	106.109.633,82	1,11	0,68	Sim	28.925.400/0001-27	00.066.670/0001-00	✓
<b>FUNDOS MULTIMERCADO</b>									
Caixa Bolsa Americana Multimercado	30.036.235/0001-02	10, I	1.635.814.462,49	0,65	0,03	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓

Art. 18 retrata o percentual do PL do RPPS que está aplicado no fundo, cujo limite é de 20%. Art. 19 denota o percentual do PL do fundo que o RPPS detém, sendo limitado a 5% em fundos enquadrados no Art. 7 V, e de 15% para os demais. Ambos os Art. 18 e 19 não se aplicam aos fundos enquadrados no Art. 7 I. Art. 21 aponta se o administrador ou o gestor atende às exigências, estando destacado o CNPJ da instituição caso ela não atenda.

## ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023

### POR SEGMENTO

ENQUADRAMENTO	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	% LIMITE RESOLUÇÃO	% LIMITE PI 2023
7, I	36.566.724,26	55,88	100,0 ✓	100,0 ✓
7, I, a	33.573.250,29	51,30	100,0 ✓	100,0 ✓
7, I, b	2.993.473,97	4,57	100,0 ✓	100,0 ✓
7, I, c	-	0,00	100,0 ✓	100,0 ✓
7, II	-	0,00	5,0 ✓	5,0 ✓
7, III	13.558.428,59	20,72	65,0 ✓	65,0 ✓
7, III, a	13.558.428,59	20,72	65,0 ✓	65,0 ✓
7, III, b	-	0,00	65,0 ✓	65,0 ✓
7, IV	9.935.745,06	15,18	20,0 ✓	20,0 ✓
7, V	-	0,00	15,0 ✓	15,0 ✓
7, V, a	-	0,00	5,0 ✓	5,0 ✓
7, V, b	-	0,00	5,0 ✓	5,0 ✓
7, V, c	-	0,00	5,0 ✓	5,0 ✓
<b>ART. 7</b>	<b>60.060.897,91</b>	<b>91,78</b>	<b>100,0 ✓</b>	<b>100,0 ✓</b>
8, I	4.954.296,18	7,57	35,0 ✓	35,0 ✓
8, II	-	0,00	35,0 ✓	35,0 ✓
<b>ART. 8</b>	<b>4.954.296,18</b>	<b>7,57</b>	<b>35,0 ✓</b>	<b>35,0 ✓</b>
9, I	-	0,00	10,0 ✓	10,0 ✓
9, II	-	0,00	10,0 ✓	10,0 ✓
9, III	-	0,00	10,0 ✓	10,0 ✓
<b>ART. 9</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>10,0 ✓</b>	<b>10,0 ✓</b>
10, I	426.054,48	0,65	10,0 ✓	10,0 ✓
10, II	-	0,00	5,0 ✓	5,0 ✓
10, III	-	0,00	5,0 ✓	5,0 ✓
<b>ART. 10</b>	<b>426.054,48</b>	<b>0,65</b>	<b>15,0 ✓</b>	<b>15,0 ✓</b>
<b>ART. 11</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>5,0 ✓</b>	<b>5,0 ✓</b>
<b>ART. 12</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>10,0 ✓</b>	<b>10,0 ✓</b>
<b>ART. 8, 10 E 11</b>	<b>5.380.350,66</b>	<b>8,22</b>	<b>35,0 ✓</b>	<b>35,0 ✓</b>
<b>PATRIMÔNIO INVESTIDO</b>	<b>65.441.248,57</b>			

Obs.: Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e poupança.

### PRÓ GESTÃO

O TAIÓPREV comprovou adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, ao NÍVEL I de aderência na forma por ela estabelecidos.

### PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

- ✓ Enquadrada em relação à Resolução CMN 4.963/2021.
- ✓ Enquadrada em relação à Política de Investimento vigente.